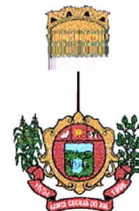




PREFEITURA DE

**SANTA CECÍLIA
DO SUL** CELEBRAÇÃO
1925-2025
UNIÃO QUE FORTALECE.
TRABALHO QUE TRANSFORMA.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 010/2026**

Convoca

Candidatos

Aprovados no Processo
Seletivo Simplificado nº
001/2026.

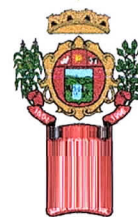
O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca os** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:

1 - Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Rafaela Geçoz Duarte	Professor de Educação Infantil	12º
2	Micheli Fontana	Professor de Educação Infantil	13º
3	Claudia Liria Tavares de Abreu	Professor de Educação Infantil	14º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

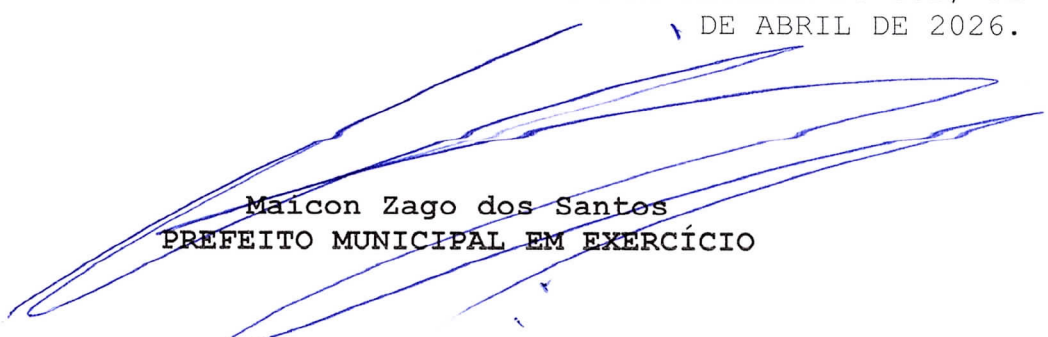
- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);



- e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- h) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
- i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Uma foto 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n) Número da conta bancária Sicredi;
- o) Declaração de bens;
- p) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
- q) Comprovante de residência;
- r) Carteira de vacinação;

A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 08 de abril de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 01
DE ABRIL DE 2026.


Maicon Zago dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO